



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2024

1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Rossi da Silva Viguini, Juiz Federal Substituto**, em 08/05/2024, às 13:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20508332** e o código CRC **C0F63643**.

O Doutor LINCOLN ROSSI DA SILVA VIGUINI, Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas, situada na av. André Araújo 25, Edifício Rio Negro, 4º andar, Aleixo, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, artigo 117 do Provimento Geral nº 10126799/2020 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Circular COGER 23/21, Circular COGER 12.424.897 de 19/03/21, Resolução nº 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, Orientação Normativa nº 01 de 19.12.2016 e Circular COGER 1/2023 que disciplinam os procedimentos para a realização da INSPEÇÃO de processos judiciais.

FAZ SABER para os devidos fins, a todos os interessados, principalmente aos senhores advogados que militam neste Foro, que foi designado o período do **03 a 07 de junho de 2024**, para a realização da Inspeção Ordinária nos serviços da 1ª Vara, a ser instalada às 08 horas do primeiro dia designado e encerrada às 16 horas do último, na sede deste juízo, à Av. André Araújo, nº 25, Aleixo. Conforme o disposto na CIRCULAR COGER 1/2023, a execução dos trabalhos ocorrerá na modalidade presencial e o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos. Durante o período da Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, ficando suspensos os prazos, a marcação e a realização de audiências, conforme disciplinado no artigo 99 do citado Provimento. Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas, de representantes da Advocacia da União e da Defensoria Pública da União, nos termos do art. 101, V, do citado Provimento, para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos. As partes poderão apresentar à Corregedoria-Geral as reclamações que entenderem cabíveis (art. 101, parágrafo único do Provimento). Em cumprimento ao determinado na CIRCULAR COGER 01/2023 e Provimento Coger 10126799, informa-se o endereço eletrônico da 1ª Vara/AM 01vara.am@trf1.jus.br, para eventuais reclamações diretamente ao Juízo, e para que os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à Inspeção, através do Microsoft TEAMS, encaminhem *e-mail* para o juízo federal, indicando nome completo e endereço eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, aos 08 dias do mês de maio de 2024.. O presente Edital deverá ser publicado e encaminhado aos Órgãos para ciência pela via mais célere. Eu, Ana Cláudia Ribeiro Tinoco, Diretora da Secretaria da 1ª Vara, o digitei e conferi.

LINCOLN ROSSI DA SILVA VIGUINI
Juiz Federal na Titularidade plena da 1ª Vara/AM

